



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

DECRETO 16/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 224.808,91 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	24.808,91
		Soma da Ação: 24.808,91
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
		Soma da Unidade: 224.808,91
		Total Geral: 224.808,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	24.808,91
		Soma da Ação: 24.808,91
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
		Soma da Unidade: 224.808,91
		Total Geral: 224.808,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de janeiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418